

## CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE

### Anexo - Condições Económicas Audax Classic T3 – 12 Meses

Data de publicação - 22/02/2024

#### ELETRICIDADE

REDES		POTÊNCIA				ENERGIA						
TARIFA ACESSO	POTÊNCIA CONTRATADA (kVA)	CONSUMO ANUAL < 20.000 kWh/ano		CONSUMO ANUAL > 20.000 kWh/ano		PREÇO FIXO (€/kWh)					PREÇO INDEXADO GOINDEXADO (c€/kWh)	
		€/mês	€/dia	€/mês	€/dia	SIMPLES	BI-HORÁRIO		TRI-HORÁRIO			
						ENERGIA	FORA VAZIO	VAZIO	PONTA	CHEIA	VAZIO	
BTN	1,15	3,3018	0,1086	1,3018	0,0428				—	—	—	0,7
	2,30	4,6037	0,1514	2,6037	0,0856				—	—	—	
	3,45	5,9025	0,1941	3,9025	0,1283							
	4,6	7,2043	0,2369	5,2043	0,1711							
	5,75	8,5061	0,2797	6,5061	0,2139							
	6,9	9,8080	0,3225	7,8080	0,2567							
	10,35	13,7104	0,4508	11,7104	0,3850							
	13,8	17,6159	0,5792	15,6159	0,5134							
	17,25	21,5184	0,7075	19,5184	0,6417							
	20,7	25,4208	0,8358	23,4208	0,7700							
	27,6	35,0751	1,1532	33,0751	1,0874	—	—	—				
34,5	43,3454	1,4251	41,3454	1,3593	—	—	—					
41,4	51,6157	1,6970	49,6157	1,6312	—	—	—					

REDES		POTÊNCIA				ENERGIA					
TARIFA ACESSO	POTÊNCIA CONTRATADA	HP		CONTRATADA		CICLO HORÁRIO	PREÇO FIXO (€/kWh)				PREÇO INDEXADO GOINDEXADO (c€/kWh)
		€/kW.mês	€/kW.dia	€/kW.mês	€/kW.dia		PONTA	CHEIA	VAZIO	S VAZIO	
BTE	> 41,4 kW	14,8190	0,4872	1,3688	0,0450	DIÁRIO					0,7
						SEMANAL					
MT	—	6,8681	0,2258	1,0342	0,0340	SEMANAL					0,5
						SEMANAL OPCIONAL					

**GARANTIAS DE ORIGEM (GdO = energia 100% de origem renovável certificada)?**  Não (por defeito, sem custo)

Sim (sobrecusto de 0,55 c€/kWh)

**Os preços, sejam PREÇO FIXO ou PREÇO INDEXADO, no Anexo - Condições Económicas, não incorporam o custo da tarifa de acesso às redes** de energia elétrica no componente termo de energia, publicado pela ERSE, o qual será repercutido de forma transparente caso sofra alguma alteração, bem como não incluem o valor das taxas ou impostos legalmente devidos, que serão objeto de liquidação adicional quando for aplicável.

#### PREÇO INDEXADO:

O preço da tarifa de comercialização do termo de energia ( $V_f$ ) a pagar pelo CLIENTE ou CONSUMIDOR é calculado a nível horário de acordo com a tarifa de acesso e multiplicado pelo consumo horário no ponto-fronteira (ponto entre a rede de distribuição e as instalações do local de consumo):

## CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE

### Anexo - Condições Económicas Audax Classic T3 – 12 Meses

$$V_f = (POMIE_h + P_{SISTEMA}) * (1 + Perdas) + GO_{INDEXADO}$$

**POMIE<sub>h</sub>** = Valor horário do preço de mercado diário no território português (OMIE)

**Perdas:** Perdas da rede de distribuição (%), calculadas tomando por base as perdas reguladas pela ERSE para o período de fornecimento (quarto-horárias)

**P<sub>SISTEMA</sub>**: Os custos de mercado publicados pela REN em [www.mercado.ren.pt](http://www.mercado.ren.pt) e que correspondem à soma dos valores de serviços de ajuste (Banda Secundária, Restrições Técnicas e Restrições Técnicas em Tempo Real), dos pagamentos ao operador do mercado (ROM), os custos de Desvios, e do sobrecusto associado ao leilão da Banda de Reserva de Regulação, bem como os pagamentos de capacidade e, quando apropriado, qualquer outra componente regulada ou de mercado que possa ser incorporada através de qualquer medida legal ou regulamentar (ou variações regulamentares substanciais aos regulamentos existentes). Caso os valores destes sobrecustos não estejam publicados no momento da faturação, os mesmos poderão ser estimados pela Audax, que realizará periodicamente os correspondentes cálculos de ajustamento com base nos dados apresentados mensalmente pela REN referentes ao consumo total do sistema (€/kWh).

**GO<sub>INDEXADO</sub>** = Gasto Operativo aplicado ao PREÇO INDEXADO (c€/kWh)

No caso de contratar **períodos não consecutivos a PREÇO FIXO**, entender-se-á que a modalidade contratada para os períodos contratuais intermédios será PREÇO INDEXADO, fórmula e condições abaixo, sendo o Gasto Operativo (GO) o **GO<sub>INDEXADO</sub>**.

No caso de contratação de **períodos consecutivos a PREÇO FIXO**, a data final de cada período de fornecimento será a data de fim do período de faturação do último trimestre civil. Consequentemente, a data de início do próximo período de fornecimento será o dia imediatamente seguinte.

No caso de contratação de **períodos com sobreposição a PREÇO FIXO**, parcial ou total, será aplicado o preço mais elevado no período contratual coincidente.

#### **ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES**

Se o CLIENTE, em qualquer caso, ou o CONSUMIDOR, neste último caso exclusivamente nos períodos de PREÇO FIXO, resolver o Contrato antes do termo da sua vigência, aplica-se a indemnização indicada no Anexo - Condições Económicas, de acordo com a cláusula 12.1 c) (i) das Condições Gerais do Contrato.

A tarifa de comercialização do termo de energia aplicado ao CLIENTE OU CONSUMIDOR que consta no presente Anexo – Condições Económicas já contempla 25% de desconto em PREÇO FIXO, tal como já se encontra incluído no GO<sub>INDEXADO</sub> apresentado.

**PERÍODO DE FIDELIZAÇÃO:** O CLIENTE, em qualquer caso, e o CONSUMIDOR, neste último caso apenas enquanto for fornecido a preço parcial ou totalmente de PREÇO FIXO, assume o compromisso de ser fornecido pela AUDAX pelo prazo acordado no Contrato. Em caso de violação do referido compromisso de permanência, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- uma penalização equivalente à multiplicação do volume estimado pendente de ser consumido até ao final do Contrato por um valor de 5% pelo último preço faturado, excluindo descontos aplicados, durante o primeiro ano do Contrato; e
- acrescida do valor diário da potência contratada (€/kW) multiplicado pelos dias durante os quais o CLIENTE ou CONSUMIDOR incumpriu o Contrato; e
- adicionalmente, para CLIENTES ou CONSUMIDORES com uma potência contratada superior a 20,7 kVA e na modalidade de PREÇO FIXO, a resolução do Contrato antes da data de término do período pactuado, seja por

## CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE

### Anexo - Condições Económicas Audax Classic T3 – 12 Meses

incumprimento das obrigações de pagamento pelo CLIENTE ou CONSUMIDOR ou por denúncia antecipada por sua iniciativa, dará origem, se for o caso, ao pagamento pelo CLIENTE ou CONSUMIDOR de uma indemnização a favor da AUDAX, constituída pelo resultado obtido com a regularização de mercado (Regularização MTM), calculada com a fórmula:

$$\text{Valor da Regularização MTM} = \text{Volume pendente (MWh)} \times \text{Mark to Market (€/MWh)}$$

$$\text{onde Mark to Market (€/MWh)} = \text{Matéria-prima INICIAL (€/MWh)} - \text{Matéria-prima FINAL (€/MWh)}$$

$$\text{sendo Valor de Regularização MTM Mínimo} = \text{Volume pendente (MWh)} \times 10 \text{ (€/MWh)}$$

**Matéria-prima INICIAL (€/MWh)** = Cotação do Settlement Price do produto SPEL Base Futures REFERENCE PRICES D-1 (€/MWh), publicado em [www.omip.pt](http://www.omip.pt), para o período de fornecimento do Contrato

**DINICIAL** = o dia da assinatura do Contrato

**Matéria-prima FINAL (€/MWh)** = Cotação do Settlement Price do produto SPEL Base Futures REFERENCE PRICES D-1 (€/MWh), publicado em [www.omip.pt](http://www.omip.pt), pelo período de fornecimento pendente de consumir, com efeitos a partir da data de resolução antecipada do Contrato até a data de término do período acordado

**DFINAL** = data final prevista

**Volume pendente (MWh)** = Volume de energia contratada (MWh) - Volume de energia consumido (MWh)

**Caso o Valor da Regularização MTM seja positivo**, será emitida uma única fatura ao CLIENTE ou CONSUMIDOR por este conceito, a pagar de acordo com as condições de pagamento estabelecidas no Contrato.

**Caso o Valor de Regularização MTM seja negativo**, segundo a fórmula (1) acima, aplicar-se á um **Valor de Regularização MTM Mínimo** equivalente ao valor da indemnização resultante de multiplicar o volume pendente de consumir até à finalização do Contrato por um valor de 10€/MWh.

O CLIENTE ou CONSUMIDOR declara ter recebido e tomado conhecimento das Condições Particulares e Gerais que, em conjunto com o presente Anexo, são parte integrante do Contrato. Concordando e aceitando a totalidade do seu conteúdo, assina o presente Contrato.



Pelo CLIENTE/CONSUMIDOR:

(Assinatura e Carimbo)

Em \_\_\_\_\_, a \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

## CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE

### Anexo - Condições Económicas Audax Classic T3 – 12 Meses

#### CONDIÇÕES PARTICULARES – APÊNDICE TARIFA DE ACESSO ÀS REDES

Os valores indicados **vigoram desde 01.01.2024** de acordo com o nível de tensão da instalação e as devidas atualizações serão repercutidas na faturação ao cliente, nos termos do Regulamento Tarifário, podendo ser consultadas em [www.erse.pt](http://www.erse.pt).

TARIFA DE ACESSO ÀS REDES EM AT		PREÇOS
<b>Potência</b>		<b>EUR/(kW.dia)</b>
Horas de ponta	Época Alta	0,2107
	Época Média	0,1562
	Época Baixa	0,1008
Contratada		0,0054
<b>Energia ativa</b>		<b>EUR/kWh</b>
Horas de ponta		0,0068
Horas cheias		0,0064
Horas de vazio normal		0,0057
Horas de super vazio		0,0053
<b>Energia reativa</b>		<b>EUR/kVArh</b>
Indutiva		0,0231
Capacitiva		0,0173
TARIFA DE ACESSO ÀS REDES EM MT		PREÇOS
<b>Potência</b>		<b>EUR/(kW.dia)</b>
Horas de ponta	Época Alta	0,3693
	Época Média	0,2463
	Época Baixa	0,1590
Contratada		0,0340
<b>Energia ativa</b>		<b>EUR/kWh</b>
Horas de ponta		0,0108
Horas cheias		0,0099
Horas de vazio normal		0,0078
Horas de super vazio		0,0069
<b>Energia reativa</b>		<b>EUR/kVArh</b>
Indutiva		0,0252
Capacitiva		0,0189
TARIFA DE ACESSO ÀS REDES EM BTE		PREÇOS
<b>Potência</b>		<b>EUR/(kW.dia)</b>
Horas de ponta		0,4872
Contratada		0,0450
<b>Energia ativa</b>		<b>EUR/kWh</b>
Horas de ponta		0,0211
Horas cheias		0,019
Horas de vazio normal		0,0151
Horas de super vazio		0,0123
<b>Energia reativa</b>		<b>EUR/kVArh</b>
Indutiva		0,0318
Capacitiva		0,0243

## CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE

### Anexo - Condições Económicas Audax Classic T3 – 12 Meses

TARIFA DE ACESSO ÀS REDES EM BTN (>20,7 kVA)		PREÇOS
<b>Potência contratada</b>		<b>EUR/dia</b>
	27,6	1,0874
Tarifa tri-horária	34,5	1,3593
	41,4	1,6312
<b>Energia ativa</b>		<b>EUR/kWh</b>
Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,1700
	Horas cheias	0,0349
	Horas de vazio	0,0097
TARIFA DE ACESSO ÀS REDES EM BTN (≤20,7 kVA)		PREÇOS
<b>Potência contratada</b>		<b>EUR/dia</b>
	1,15	0,0428
	2,3	0,0856
	3,45	0,1283
	4,6	0,1711
Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	5,75	0,2139
	6,9	0,2567
	10,35	0,385
	13,8	0,5134
	17,25	0,6417
	20,7	0,77
<b>Energia ativa</b>		<b>EUR/kWh</b>
Tarifa simples		0,0365
Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,0502
	Horas de vazio	0,0092
Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,1511
	Horas cheias	0,0237
	Horas de vazio	0,0092